



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA-PA**  
**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA**, por meio do **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA-DECULT** informa o regulamento da realização do Concurso da Rainha da Feira do Arraial Urumajó 2017, que acontecerá no dia 02 de Julho em Augusto Corrêa-Pa.

Com participação aberta, de acordo com as normas e condições constantes deste Regulamento, o Concurso da Rainha da Feira do Arraial Urumajó 2017, será de inteira responsabilidade do Departamento Municipal de Cultura de Augusto Corrêa – **DECULT** conforme normas estabelecidas neste regulamento.

### **1. DO CONCURSO**

- 1.1.** O **DECULT**, com a publicação do presente Regulamento, tem por objetivo, tornar público as inscrições de candidatas que participarão do Concurso da Rainha da Feira do Arraial Urumajó 2017 a ser realizado no município de Augusto Corrêa no dia 02 de Julho de 2017.
- 1.2.** Poderão participar do Concurso da Rainha da Feira do Arraial Urumajó apenas candidatas com naturalidade no município de Augusto Corrêa e que não tenha sido campeã em outras edições da feira da cultura.
- 2.** No ato da inscrição a candidata ao concurso deverá comprovar sua naturalidade mediante seu registro geral (RG).
- 2.1.** O concurso ocorrerá no campo Santa Cruz, localizado na entrada da cidade. Espaço onde ocorrerá a XXVIII Feira da Cultural Popular “Arraial Urumajó 2017”.

### **3. DA PARTICIPAÇÃO**

- 3.1.** Participarão do concurso somente as candidatas que se inscreverem no período de **15 de maio a 26 de junho de 2017**.
- 3.2.** Poderão participar do concurso candidatas com a idade a **partir dos quinze (15) anos**, desde que o seu responsável legal autorize a participação da menor de idade no concurso.
- 3.3.** Em caso da menor de idade o responsável legal deverá preencher, assinar e entregar no DECULT o termo de responsabilidade em anexo II junto com a ficha de inscrição e cópias de documentos exigidos no anexo I.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA-PA  
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA**

- 3.4.** A ordem de apresentação das candidatas será por meio de sorteio que haverá no dia 27 de junho.
- 3.5.** O horário de concentração, assim como o horário da apresentação das candidatas no concurso, será informado no dia 27 de junho pela coordenação.
- 3.6.** É vedada a utilização do uso de animais para apresentação e o uso de efeitos especiais, que produzam fumaça, fogo e materiais que possam causar riscos aos participantes em palco.

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

**3.1.** A Ficha de Inscrição anexo I deste Regulamento, deverá ser impressa e entregue devidamente preenchida com os requisitos necessários no local de inscrição. As inscrições serão de 15 de maio a 26 de junho de 2017, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00 às 13h00 horas, no **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA** localizado no endereço abaixo:

**Departamento Municipal de Cultura  
Rua Athanasio Cardoso Nº 312,  
Bairro São Miguel-Centro,  
Augusto Corrêa- Pa Cep: 68610-000  
Próximo a sede da acrópole**

**3.2.** Será cobrado uma taxa de inscrição no valor de **cem reais (R\$ 100,00)** que deverá ser pago no ato da inscrição no departamento de cultura localizado no endereço acima do item (3.1).

**3.3.** Em caso de desistência ou não cumprimento do horário marcado para a apresentação, a taxa de inscrição não será devolvida. É de total responsabilidade da candidata comparecer no local estabelecido e horário marcado.

### **DAS INFORMAÇÕES**

**4.1.** A partir do dia 27 de junho, será anexado no quadro de aviso do Departamento de Cultura e através do WhatsApp os horários de apresentações de todas as candidatas inscritas.

**4.2.** As informações também poderão ser buscadas pelos os seguintes contatos:

**Diretor de Cultura – Lucivaldo Silva (91) 98465-3674/988633643**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA-PA**  
**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA**

**Rafael Marques (91) 999191534**

**Igor Navegante (91) 98864-5631**

## **5. DO COMPARECIMENTO NO LOCAL DE APRESENTAÇÃO**

**5.1.** Vinte (20) minutos antes de sua apresentação a candidata inscrita deverá encaminhar junto ao técnico de som, o CD ou PEN DRIVE em perfeitas condições de uso e cópia de segurança com a música a ser utilizada para sua apresentação.

**5.2.** A coordenação organizadora do evento não se responsabilizará por mídias danificadas. Portanto, é de suma importância que a mesma verifique antes o material a ser reproduzido, pois isso poderá implicar na pontuação geral.

**5.3.** As candidatas deverão estar presentes e devidamente vestidas no local do evento vinte (20min00seg) minutos antes do início de sua apresentação.

**5.4.** A candidata que comparecer após o tempo estabelecido no item (5.2), perderá um (01) ponto de sua nota geral.

**5.5.** Após os vinte (20min00seg) minutos de concentração, a candidata que ainda não estiver em seu local de concentração será chamada três (03) vezes a cada intervalo de 01 minuto. Após a terceira chamada a candidata estará automaticamente desclassificada do concurso.

## **6. DA APRESENTAÇÃO**

**6.1.** Cada candidata terá em palco o tempo máximo de apresentação de seis minutos e cinquenta e nove segundos (06min59seg) contados a partir da leitura do histórico da candidata.

**6.2.** A Candidata terá um (01) minuto para se posicionar no palco. Caso ultrapasse um (01) minuto, perderá um (01) ponto na sua nota geral.

**6.3.** O Cronômetro será disparado para a apresentação da candidata a partir do momento que será dado o comando com a expressão: CONTANDO TEMPO.

**6.4.** Será permitido o uso de adereços cênicos como forma de enriquecimento estético da apresentação da candidata.

## **7. DA COMISSÃO JULGADORA E DO JULGAMENTO**

**8.1.** A Comissão Julgadora será formada por três (03) pessoas que possuem notório saber na área, convidados pelo Departamento Municipal de Cultura – DECULT.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA-PA**  
**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA**

**8.2.** A decisão de mérito da Comissão Julgadora é soberana e definitiva, não sendo passível de questionamentos.

**8.3.** As Candidatas a **Rainha da Feira** terão os seguintes quesitos a serem julgados:

- 1º - Coreografia
- 2º - Traje
- 3º - Originalidade
- 4º - Simpatia

**8.4.** Todos os quesitos a serem julgados valerão de 05 (cinco) a 10 (dez) pontos podendo estes ser fracionados.

**8.5.** O resultado será a soma dos quatro quesitos do item (8.3) julgados.

**8.6.** As notas serão recolhidas e lacradas em envelope após a apresentação de cada candidato.

**8.7.** Em caso de protestos serão aceitos os recursos entregues em até 15 (quinze) minutos após a apresentação da candidata à Rainha da Feira.

**8.8.** Os casos omissos deste regulamento serão resolvidos pela coordenação geral do concurso.

## **9. EM CASO DE DESEMPATES**

**9.1. Da Rainha da Feira** em caso de desempate será vencedora aquele que obter maior pontuação no primeiro quesito julgado: **COREOGRAFIA.**

**9.2.** Persistindo o empate será decidido pelo segundo quesito julgado: **TRAJE.**

**9.3.** Caso persista o empate será decidido pelo terceiro quesito julgado: **ORIGINALIDADE.**

**9.4.** Ainda empatado será decidido pelo quarto quesito julgado: **SIMPATIA.**

**9.5.** Permanecendo o empate será vencedora aquela que apresentar **MAIOR IDADE.**

## **10. DAS PENALIDADES**

**10.1.** A candidata que de alguma forma atrapalhar a apresentação das outras candidatas será automaticamente desclassificada.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA-PA**  
**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA**

**10.2.** A candidata que por qualquer motivo prejudicar o andamento do concurso será penalizada por 01(um) ano, não podendo participar do próximo concurso.

**11. DA PREMIAÇÃO**

**11.1.** Serão premiadas as 03 (três) primeiras colocadas por ordem de maior de pontuação, sendo que:

1º - Lugar: R\$ 1.000,00

2º - Lugar: R\$ 500,00

3º - Lugar: R\$ 300,00

**12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**12.1.** A inscrição no Concurso da Rainha da Feira 2017, implica na total aceitação das normas constantes deste Regulamento.

**12.2.** Poderá participar do concurso a menor de idade que obtiver autorização mediante seu responsável legal, no qual autoriza através do termo de responsabilidade em anexo II a este Regulamento, a participação da menor no concurso.

Augusto Corrêa-Pa, 08 de maio de 2017.

Lucivaldo Silva Reis  
Diretor do Departamento Municipal de Cultura  
Dec. 017/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA-PA  
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA

## ANEXO I

### FICHA DE INSCRIÇÃO

XXVIII FEIRA DA CULTURA POPULAR ARRAIAL URUMAJÓ 2017

#### Rainha da Feira

Nome da Candidata: \_\_\_\_\_

Representante de Alguma Quadrilha Junina? ( ) Sim ( ) Não, sou independente.

Se sim, nome da Quadrilha: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_

TEMA: \_\_\_\_\_

MÚSICA: \_\_\_\_\_

AUTOR: \_\_\_\_\_ INTERPRETE: \_\_\_\_\_

COREOGRAFO: \_\_\_\_\_

ESTILISTA: \_\_\_\_\_

Eu, \_\_\_\_\_, declaro que li e estou de acordo com o regulamento do CONCURSO RAINHA DA FEIRA de Augusto Corrêa 2017;

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2017

**OBS: No momento da inscrição da candidata serão obrigatórios as cópias dos seguintes documentos da candidata: RG, CPF, certidão de nascimento e comprovante de residência.**

**Documentos necessários do responsável da candidata: RG e CPF.**

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato ou Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA-PA  
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA

ANEXO II

TERMO DE RESPONSABILIDADE

CONCURSO RAINHA DA FEIRA DA CULTURA ARRAIAL URUMAJÓ 2017

Pelo presente instrumento e na qualidade de responsável legal da participante,

\_\_\_\_\_, eu,  
\_\_\_\_\_, portador

(a) do RG \_\_\_\_\_, e residente no

(a) \_\_\_\_\_, autorizo a menor citada, a participar do

**concurso da Rainha da Feira da Cultura 2017** e expresso isento ao DEPARTAMENTO DE CULTURA do município de Augusto Corrêa, organizador do evento, qualquer responsabilidade por acontecimento durante ou após a participação no referido Concurso em relação a menor supra identificada. Declaro ainda que a menor está gozando de plena saúde física e mental para participar do concurso. Expressamente **autorizo à Coordenação do Concurso** a fazer uso de imagem da menor para **promoção de divulgação institucional, renunciando a qualquer direito autoral.**

AUGUSTO CORRÊA, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL